



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA RIC - REDE INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO LTDA., VISANDO A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **RIC - REDE INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo Sr. Evandro Felipe de Souza Ribeiro, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 19/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.201/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 02 (dois) meses, vencendo-se em 19/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 19 de março de 2010.


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


RIC - REDE INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Evandro Felipe de Souza Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª


Bárbara da Silva
CPF nº 013.045-4